



Conselho Regional de Contabilidade do Amapá

---

**Edital de Convocação 001/2023 - Escolha de Representante de Classe  
Contabil em Órgão Público**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Amapá – CRCAP, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe na Resolução CRCAP nº 0242/2020 de 10 de agosto de 2020, publicado no DOE Nº 7242, de 26/08/2020, torna público a abertura do Edital de convocação de escolha de representantes da classe contábil em órgão público aos Profissionais da Contabilidade interessados a participar da seleção de composição da lista, para vaga efetivo e suplente, da representação do CRCAP no Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Amapá, biênio 2023/2024, cujas regras se encontram no presente Edital e anexo I.

Macapá-AP, 03 de maio de 2023.

**Contador Salomão Dantas Soares**  
Presidente do CRCAP

## **Anexo I**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente processo seletivo de escolha de representante do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá – CRCAP, será regido pelo Edital de Convocação nº 001/2023 e este anexo, tendo por escopo a Resolução CRCAP nº 242, de 10 de agosto de 2020, disponível no portal da transparência do CRCAP.
- 1.2. O Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Amapá de instância governamental estadual competente para cuidar dos aspectos não tributários relativos ao tratamento diferenciado e favorecido às micro e e pequenas empresas, com a finalidade de propor ações e políticas públicas que incentivem, promovam e fortaleçam o desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte do Estado do Amapá.
- 1.3. A representatividade do CRCAP no Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Amapá não será remunerado, sendo considerado relevante serviço prestado ao Estado.
- 1.4. Os profissionais da Classe Contabil não poderão alegar sob hipótese alguma o desconhecimento da referida Resolução acima referenciada, do Edital de Convocação nº 001/2023 e este anexo, após publicados nos canais de comunicação do CRCAP.

### **2. DO CRONOGRAMA E DO PROCESSO DE ESCOLHA**

- 2.1. O período de credenciamento para participação no processo de escolha será de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação do presente edital e anexo.
- 2.2. O profissional interessado em participar da seleção para composição da lista deverá:
  - Ser bacharel em Ciências Contábeis;
  - Estar inscrito e regular junto ao CRCAP, inclusive quanto a débito de qualquer natureza, no ato da inscrição;
  - Possuir notória reputação profissional e moral ilibada;
  - Não ter penalidade, de qualquer natureza, transitada em julgado no âmbito da fiscalização do CRCAP nos últimos 05 (cinco) anos;
  - Ter registro ativo, no mínimo de 05 (cinco) anos.



- 2.3. O conselheiro que desejar se inscrever não poderá votar.
- 2.4. Os profissionais deverão protocolar seus currículos e documentos ( CRC, Certidão de Regularidade, Comprovante de Endereço) na sede do CRCAP, de segunda-feira à sexta -feira, no horário compreendido das 08h às 12h e das 14h às 18h, no prazo estabelecido no item 2.1, ou enviar para o email: [secretaria@crcap.org.br](mailto:secretaria@crcap.org.br), juntamente com os documentos devidamente escaneados.

### **3. DO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA.**

- 3.1. Ocorrerá em sessão plenária ordinária presencial;
- 3.2. O voto será secreto na reunião plenária presencial;
- 3.3. Por maioria absoluta;
- 3.4. Somente terá direito a voto membro efetivo do Plenário do CRCAP;
- 3.5. A escolha dos nomes obedecerá à rigorosa seleção, com observância das condições e requisitos estabelecidos na Resolução CRCAP nº 0242/2020, do Edital de Convocação e este Anexo;
- 3.6. Em caso de empate assumirá aquele que tiver maior tempo de registro no CRCAP e depois mais idoso, observando a quantidade de representantes.

### **4. DO RESULTADO DA ESCOLHA.**

- 4.1. Serão declarados homologados os nomes que tiveram maioria absoluta de votos dos Conselheiros membros efetivos do plenário, entre os candidatos participantes do pleito (Títular e Suplente).

### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.**

- 5.1. O nome dos profissionais eleitos e homologados pelo Plenário do CRCAP, serão encaminhados ao órgão solicitante, o qual encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Estadual para homologação via decreto.

Macapá-AP, 03 de maio de 2023.

**Contador Salomão Dantas Soares**  
Presidente do CRC/AP